



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 179

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Contratação Direta .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

#### Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: [www.camaraibira.sp.gov.br](http://www.camaraibira.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 179

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO N.º 4.457, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

*Nomeia membros para integrarem o Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências.*

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal nº 1.854, de 19 de agosto de 2009;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** O Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será constituída pelos seguintes membros:

- I-** Presidente, CRISTIANO NEGRINI;
  - II-** Vice-Presidente, ALEXANDRE OKIAMA;
  - III-** 1º Secretário, RENATO GETÚLIO DOS SANTOS;
  - IV-** 2º Secretário, AUTIRES DEDIN;
  - V-** 01 (um) Coordenador, que será a Sr.ª MARIELY SILVEIRA GOMES SIMÕES, que se incumbirá de organizar as atividades de defesa civil no município;
  - VI-** 01 (um) representante titular e seu suplente da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:  
Titular-1º Sarg. ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Suplente-Cabo CABO CÉSAR SIMÕES
  - VII-** 01 (um) representante titular e seu suplente, do Poder Legislativo Municipal:  
Titular- REGINALDO ANTONIO POLETI  
Suplente- SILVIO TADEU GARCIA
  - VIII-** 01 (um) representante titular e seu suplente, da Associação Comercial e Industrial do Município da Estância de Ibirá- ACIMEI:  
Titular- JULIO GINES DURANTE  
Suplente- CLEITON CARDOSO
  - IX-** 01 (um) representante titular e seu suplente, da Loja Maçônica Civilidade Latina Ibiranaense:  
Titular- GUSTAVO DIAS  
Suplente- JÚLIO CESAR LANZA
  - X-** 01 (um) representante titular e seu suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirá:  
Titular- TAIS GONÇALVES ANSELMI  
Suplente- CLÁUDIA PATEZ DA SILVA
  - XI-** 01 (um) representante titular e seu suplente, do Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá:  
Titular- LEDA MARIA GASPARG MENEGETI  
Suplente-JOÃO ROBERTO ROSSI
- Art. 2º-** Os membros acima nomeados, sejam servidores públicos ou não, exercerão suas atividades sem

prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração pela colaboração que prestarem.

**Parágrafo único-** A prestação referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante não remunerado ou gratificado e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 09 de abril de 2025.

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**“BISCOITO”**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, em data supra.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
**Secretário Municipal de Administração**

#### **DECRETO N.º 4.458, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*“Nomeia os Membros para integrarem a Brigada de Incêndio do Município da Estância Turística de Ibirá, e dá outras providências”.*

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal n.º 1.978, de 07 de outubro de 2010;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A Brigada de Incêndio do Município da Estância Turística de Ibirá, será composta por 10 (dez) membros, assim designados:

- I -** CRISTIANO NEGRINI;
- II-** ITIRO TSUNODA;
- III-** ALEXANDRE OKIAMA;
- IV-** MARCELO ANTONIO DE SOUZA;
- V-** KELVIN FREITAS GOMES DA SILVA;
- VI-** MATHEUS NÁPOLI GRANA GARDEZAN;
- VII-** AUTIERES DEDIN;
- VIII-** RENATO GETÚLIO DOS SANTOS;
- IX-** DIEGO FRANCISCO CAPELLO;
- X-** PAULO CESAR MIORANCE;

**Art. 2º.** Os membros da Brigada de Incêndio do Município da Estância Turística de Ibirá, terão por objetivo o combate a princípios de focos de incêndios na zona rural, áreas verdes rurais ou urbanas, terrenos baldios, matas ciliares, pastagens, plantações entre outras, além de prestarem primeiros socorros às vítimas de incêndio quando houver.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 179

Página 3 de 7

**Art. 3º.** As atividades de brigadistas de incêndio serão supervisionadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo com atribuição administrativa sobre o local.

**Art. 4º.** Nos termos dos parágrafos segundo e terceiro do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.978, de 07 de outubro de 2010, quando o brigadista for funcionário público municipal, e este atuar na brigada em horário fora do seu expediente normal de trabalho ou em dias não úteis poderá o Prefeito Municipal conceder folga, na proporção da atuação desempenhada, e quando o brigadista for voluntário e não for funcionário público, este não auferirá qualquer remuneração ou gratificação remuneratória do Município.-

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, Gabinete do Prefeito em 10 de abril de 2025.

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**“BISCOITO”**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
**Secretário Municipal de Administração**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### ATOS DO EXECUTIVO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 041/2025

Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Unidade Básica de Saúde - Porte III. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 30/04/2025, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 - Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br). Informações pelo e-mail [licitacao2@ibira.sp.gov.br](mailto:licitacao2@ibira.sp.gov.br) ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Gustavo Dias, Agente de Contratação, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 10 de abril de 2025.

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO “BISCOITO” - PREFEITO MUNICIPAL.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 179

Página 4 de 7

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



Ibirá, Terra das Águas

### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

#### Cardápio Fornecido pelo Centro de Preparo de Alimentos

Cardápio semanal de 14/04/2025 a 18/04/2025

#### Segunda -Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea\*/ Bolacha\*°
- Almoço: Risoto de Carne Moída, Feijão e Salada de Macarrão com Presunto e Mussarela.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
626,5	50,8	40,3	172	5,3	92
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
45	92	3,8	425	42,8	1,9

#### Período Integral

- Fruta: Maçã
- Lanche da Tarde: Bolo°\*/Bebida Láctea\*

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
298	18,9	2,3	5,2	4,2	80
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
12,9	108	3,7	25	78	1,7

#### Terça –Feira

- Café da manhã: Bebida Láctea\*/Bolacha\*°
- Almoço: Arroz, Frango com Grão de Bico e Batata, Salada de Repolho.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
685	38,5	65,6	125	4,2	85
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
22	68	5,3	392	12,2	1,4

#### Período Integral

- Fruta: Banana Nanica
- Lanche da Tarde: Sucrilho e Mel/Bebida Láctea\*.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
205	20,8	6,8	76	4,2	82
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
12,9	168	4,5	128	44	2,8

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 179

Página 5 de 7



Ibirá, Terra das Águas

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

#### **Quarta –Feira**

- Café da manhã: Bebida Láctea\*/ Bolacha\*°
- Almoço: Macarrão com Molho de Carne Moida.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
856	41,2	18,5	141,5	3	100,6
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
4,3	88	5,16	436	39,6	3,8

#### **Período Integral**

- Fruta: Melancia
- Lanche da Tarde: Torta Salgada\*°/Suco

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
486	38,9	18,5	130,8	2,9	92
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
8,16	206	4,3	428	36,7	2,9

#### **Quinta -Feira**

- Café da manhã: Bebida Láctea\*/ Bolacha\*°
- Almoço: Arroz, Feijão, Peixe Assado e Salada Tropical.
- Sobremesa: Bolo de Chocolate.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
889	64,2	46	239	5,3	102
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
21,3	202	5,2	459	39,5	2,9

#### **Período Integral**

- Fruta: Abacaxi.
- Lanche da Tarde: Pudim de Chocolate\*°.

V.Cal.(g)	Prot. (g)	Lip. (g)	Cho. (g)	Fib. (g)	Vit.A(ug)
395	2,8	18,3	176,3	2,8	76
Vit.C(mg)	Ca. (mg)	Fe (mg)	Na. (mg)	Mg. (mg)	Zn (mg)
12,3	162	2,8	223	18,9	1,4

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 179

Página 6 de 7



Ibirá, Terra das Águas

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL: educacao@ibira.sp.gov.br

---

### **Sexta -Feira**

### **Suspensão de atividades**

- \*PREPARAÇÃO CONTENDO LEITE (ALÉRGICOS OU INTOLERANTES À LACTOSE)
- ° PREPARAÇÃO CONTENDO OVO (ALÉRGICOS OU INTOLERANTES À OVOS)

**Silmara Lucia Bevilacqua Vendemiatti**

**Nutricionista**

**CRN 11.734**

---

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 179

Página 7 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta

#### ATOS DO LEGISLATIVO

##### **EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 003/2025.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Ibirá

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração, implantação e execução do "Plano de Manutenção, Operação e Controle de ar condicionado - PMOC" para a Câmara Municipal da Estância de Ibirá. As propostas devem ser enviadas por e-mail até a data limite de 16/04/2025 às 17:00 horas (horário de Brasília - DF).

Edital completo encontra-se no site da Câmara Municipal da Estância de Ibirá: [www.camaraibirá.sp.gov.br](http://www.camaraibirá.sp.gov.br). Informações e envio de propostas pelo e-mail: [camara@camaraibirá.sp.gov.br](mailto:camara@camaraibirá.sp.gov.br)

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 09 de abril de 2025.

SONIA PALMA BEOLCHI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DO LEGISLATIVO

##### **EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 004/2025.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibirá

OBJETO: Contratação de empresa para a instalação de paredes em drywall e colocação de 2 portas completas em madeira, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibirá. As propostas devem ser enviadas por e-mail até a data limite de 16/04/2025 às 17:00 horas (horário de Brasília - DF).

Edital completo encontra-se no site da Câmara Municipal da Estância de Ibirá: [www.camaraibirá.sp.gov.br](http://www.camaraibirá.sp.gov.br). Informações e envio de propostas pelo e-mail: [camara@camaraibirá.sp.gov.br](mailto:camara@camaraibirá.sp.gov.br)

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 09 de abril de 2025.

SONIA PALMA BEOLCHI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL